

LEI Nº 202/66 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.966.

-Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de R\$ 500.000, para aquisição de instrumentos p/ a Banda Marcial.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para a aquisição de instrumentos para a BANDA MARCIAL DO COLÉGIO COMERCIAL PROF. HUGO SARMENTO, desta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Ver. José Peres Castelhamo
Ver. José Peres Castelhamo

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 203/66, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-O Parágrafo 2º, do Artigo 2º, da Lei nº 76, de 30 de novembro de 1.964, passa a ter a seguinte redação: " § 2º:-A doação, de que trata o § Único do Artigo 1º desta Lei, entende-se, única e exclusivamente, às efetuadas a herdeiros necessários e colaterais, bem como aquelas efetuadas por entidades de classe às cooperativas. "

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Ver. José Peres Castelhamo
VER. JOSÉ PERES CASTELHAMO

-PRESIDENTE DA CÂMARA-